



**Prefeitura Municipal de Vertente do Lério**  
**Estado de Pernambuco**  
**Gabinete do Prefeito**

Lei Nº 234/2005.

**EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e nos termos dos art. 42 e 43 da Lei 4.320/64, a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2005, aprovado pela Lei nº 225, de 07 de janeiro de 2005, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado à aquisição de um veículo destinado ao Gabinete do Prefeito, conforme classificação abaixo:

*I - Classificação Institucional:*

- a) Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
- b) Unidade: 10 – Gabinete do Prefeito

*II - Classificação Funcional Programática:*

- a) Função de Governo: 04 - Administração
- b) Subfunção: 122 – Administração Geral
- c) Programa: 006 - Aquisição de Veículos, Máquinas, Móveis e Equipamentos Diversos.
- d) Atividade: 04.122.0052.1.006 – Aquisição de Veículos, Máquinas, Móveis e Equipamentos Diversos.

*III - Classificação Econômica:*

- a) Elemento de Despesa: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)



***Prefeitura Municipal de Vertente do Lério***  
***Estado de Pernambuco***  
***Gabinete do Prefeito***

Art. 2º - Os recursos orçamentários serão provenientes da anulação parcial de dotações que serão especificadas no decreto de abertura do crédito adicional suplementar, consoante § 1º do art. 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 06 de maio de 2005.

  
**WELITA WALQUÍRIA DE FRANÇA SALES**  
**#Prefeita#**